



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 023/2022 DE 02/06/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 666.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
387 - 4.4.90.52.00.00 31801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.22.661.0013.1.024	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
453 - 4.4.90.51.00.00 31792	OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

Total Suplementação: 666.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Aquisição de Implemento Agrícola (Convênio 922522/2021)	31801	96.000,00
2.4.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção de Barracão Industrial	31792	570.000,00
	TOTAL	666.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal